



IMÓVEL - Apartamento número 203 com direito a uma vaga de garagem do Edifício na Rua Barão de Petrópolis nº 364, e a fração de 1/15 do terreno, na freguesia do Espírito Santo. O terreno mede 8,70m de frente e fundos por 47,20m de extensão em ambos os lados, com frontando à direita com o prédio nº 374, à esquerda com o prédio nº 352 e nos fundos com terrenos de frente para a Rua Cândido de Oliveira. PROPRIETÁRIOS: SYLVIO MARTINS DA CRUZ, securitário aposentado e sua mulher RUTH DIAS DA CRUZ, aposentada, brasileiros, residentes nesta cidade, CPF nº 018.921.267-53. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-AV sob nº 25769 a fls.223. O imóvel está inscrito no FRE sob nº 763.371 C.L. 6641; do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de abril de 1979. Assinados: Escrevente Juramentado João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.01-ADJUDICAÇÃO- Certifico que em virtude do falecimento do proprietário, cujo inventário se processou pelo Cartório do 3º Ofício da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi o imóvel objeto da matrícula ADJUDICADO à viúva do inventariado, pelo valor de Cr\$400.000,00, conforme consta da Carta de Adjudicação datada de 18.12.78, assinada pelo M.M.Juiz Dr.Paulo Malta Ferraz e subscrita pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença que homologou o cálculo de adjudicação, proferida aos 20.9.78 pelo mesmo juiz. A transmissão foi paga pela guia nº 2505067 de 17 de julho de 1978; do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de abril de 1979. Assinados: Escrevente Juramentado João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.02-ARREMATACÃO-Certifico que em virtude do falecimento de Ruth Dias da Cruz, processado, o inventário, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi o imóvel objeto da matrícula ARREMATADO por ENEDINA DE ASSIS GOMES, brasileira, solteira, do lar, residente nesta cidade, CPF 754.459.997-34, pelo valor de Cr\$5.000.000,00, conforme Carta de Arrematação dada e passada aos 20.10.83, assinada pelo M.M.Juiz Dr. Jayro dos Santos Ferreira, contendo Auto de Arrematação de 21.09.83. Transmissão guia nº 23/36454; do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1983. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

R.03-VENDA-Certifico que pela escritura de 22.10.87, lavrada nas notas do tabelião do 14º Ofício desta cidade no livro SI-0244 a fls.151, a adquirente, qualificada no R.02, VENDEU o imóvel objeto da matrícula à REGINA FRANCISCA ALVES, brasileira, solteira, do lar, residente nesta cidade, CPF nº 718.138.297-72, pelo preço de Cz\$900.000,00, tendo sido a transmissão paga pela guia nº 464/252.816-0 de 22.10.87; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1987. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

MATRÍCULA

10950 - 2-V

FICHA

16336

VERSO

R.04-VENDA- Certifico que pela escritura de 26.06.97, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 7050 a fls 184, Regina Francisca Alves, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 718.138.297-72, vendeu o Apartamento 203 com direito a uma Vaga de Garagem, objeto da matrícula, à MILTON JORGE SOARES, hoteleiro e sua mulher SHIRLEI ALVES SOARES, costureira, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF's nºs 585.862.457-04 e 024.401.277-60, pelo preço de R\$42.500,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia número 417.445, em 25.06.97. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1997. *[Assinatura]* *

R.05-HIPOTECA- Certifico que pela mesma escritura objeto do R.04, os compradores, Milton Jorge Soares, e sua mulher Shirlei Alves - Soares, já qualificados, tornaram-se devedores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$31.500,00, a vencer-se no prazo de 240 meses, em prestações, sendo o valor da primeira mais encargos de R\$353,42,- com vencimento para 26.07.97, aos juros de nominal 7,0000% ao ano e efetiva de 7,2290% ao ano; tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel que fica gravado com primeira e especial hipoteca, o valor de R\$40.000,00, e mais 10% de pena - convencional no caso de cobrança judicial. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1997. *[Assinatura]*

AV.06-CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que fica cancelada a hipoteca objeto do R.05, que gravava o imóvel descrito na matrícula Averbação feita mediante autorização da credora, Caixa Econômica Federal - CEF, datada de 18 de agosto de 2005, que fica arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2005. *[Assinatura]* §

R.07-VENDA- Certifico que pelo Instrumento Particular datado de 06 de fevereiro de 2009, cuja uma via fica neste Cartório arquivada, MILTON JORGE SOARES, hoteleiro, portador da carteira de identidade nº 04639065-4, expedida pelo IFP/RJ, em 28/03/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.862.457-04, e sua mulher SHIRLEI ALVES SOARES, costureira, portadora da carteira de identidade nº 03074121-9, expedida pelo IFP/RJ, em 01/10/1990, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.401.277-60, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Barão de Petrópolis nº 364 Aptº 203 - Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, venderam o imóvel objeto da matrícula, a FERNANDA DE OLIVEIRA SEVERINO, brasileira, solteira, servidora pública federal, portadora da carteira de identidade nº 11024345-8, expedida pelo IFP/RJ, em 10/01/1996, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.266.847-30, residente e domiciliada na Avenida Paulo de Frontin nº 763, SOB - Rio

Continua na ficha 2

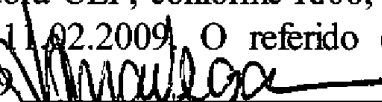
MATRÍCULA

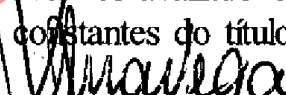
FICHA

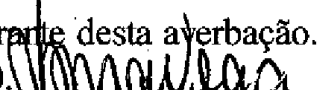
10950 - 2-V

16336

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Comprido - Rio de Janeiro/RJ, pelo preço de R\$79.000,00, satisfeitos da seguinte forma: R\$15.000,00 por recursos próprios; R\$64.000,00 mediante financiamento concedido pela credora CEF, conforme R.08, abaixo. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1350098, em 11.02.2009. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de março de 2009.  *

R.08-ALIENACÃO FIDUCIÁRIA- Certifico que pelo mesmo título, objeto do R.07, a compradora, FERNANDA DE OLIVEIRA SEVERINO, brasileira, solteira, servidora pública federal, portadora da carteira de identidade nº 11024345-8, expedida pelo IFPR/RJ, em 10/01/1996, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.266.847-30, residente e domiciliada na Avenida Paulo de Frontin nº 763, SOB - Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de fiduciante, deu o imóvel descrito na matrícula, em Alienação Fiduciária, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bacário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$64.000,00, que deverá ser paga por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, cuja prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Constante Novo - SAC, é composta de parcela de amortização, juros e seguro, e totaliza nesta data, a importância de R\$753,68, vencendo-se a primeira no dia 06.03.2009, aos juros de taxa nominal de 8,1600% ao ano, equivalente a taxa efetiva de 8,4722% ao ano; tudo nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97; para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$79.000,00; regendo-se o Contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de março de 2009.  *

AV.09 - INTIMAÇÃO - Certifico que conforme ofício nº 25/2010/SIALF/GICOP/RJ, datado de 11 de janeiro de 2010, expedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, agência BANDEIRA, assinado pelo gerente Paulo Roberto de A. Almeida, juntamente com a projeção de débito para fins de purga da mora no Registro de Imóveis faço esta averbação nesta matrícula para que fique constando que, nos termos do parágrafo 1º do art.26 da Lei nº 9.514/97, foi encaminhado o ofício nº 0945/2010 - 7º RI ao Cartório do 1º Registro de Títulos e Documentos desta Cidade, para intimar a devedora fiduciante FERNANDA DE OLIVEIRA SEVERINO. Dos documentos ficam cópias arquivadas neste Registro Imobiliário como parte integrante desta averbação. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de maio de 2010. 

AV.10 - RESPOSTA DA INTIMAÇÃO - Certifico que conforme Certidão Positiva expedida pelo 1º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, datada de 07.05.2010, faço esta averbação nesta matrícula para que fique constando que, em resposta ao ofício nº 0945/2010 - 7º RI, datado de 27 de abril de 2010, encaminhado por este Registro Imobiliário ao referido Cartório de Títulos e Documentos, para intimar a devedora e fiduciante, FERNANDA DE OLIVEIRA SEVERINO, foi o ato realizado na pessoa da mesma, no endereço do imóvel, e que, no prazo de quinze dias contados da data da intimação, não compareceu a este Registro

Continua no Verso...

MATRÍCULA
10950 - 2-V

FICHA
16336-A
VERSO

Imobiliário para purgar a mora devida. Dos documentos ficam cópias arquivadas neste Registro Imobiliário como parte integrante desta averbação. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de maio de 2010. Maulega

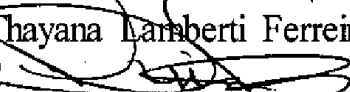
AV.11 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Certifico que conforme ofício nº 1.258/2010/GICOP/RJ, datado de 21 de maio de 2010, expedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, assinado pelo gerente de serviço, Paulo Roberto de A. Almeida, faço esta averbação nesta matrícula para que fique cancelado o ato de averbação da intimação, objeto das AV.09 e 10, uma vez que a mutuária efetuou os pagamentos em relação ao contrato nº 802027001205-0 junto à credora. Do documento fica cópia arquivada neste Registro Imobiliário como parte integrante desta averbação. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de maio de 2010. Maulega

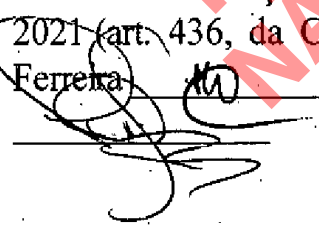
AV.12-CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo: 211943) - Certifico que, **fica cancelada a alienação fiduciária - contrato número 802027001205**, objeto do **R.08**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita mediante a apresentação de Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 22 de novembro de 2021, emitido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, assinado por Janaina Mielei, inscrita no CPF sob o número 053.620.307-52 (Gerente de Carteira PF - matrícula 089972-7), que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 23 de novembro de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Maulega, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2021.

AV.13-CASAMENTO (Protocolo: 211944) - Certifico que, **FERNANDA DE OLIVEIRA SEVERINO e THIAGO DALICIO CORDEIRO FREIRE casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77**, passando o cônjuge virago a assinar "FERNANDA DE OLIVEIRA FREIRE". A averbação foi feita a requerimento datado de 23 de novembro de 2021, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento, data de 24 de setembro de 2009, extraída pela 4ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, registrado no livro BE-83, à fl. 215, termo 37404, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 23 de novembro de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Maulega, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2021.

AV.14-CPF (Protocolo: 212754) - Certifico que, **THIAGO DALICIO CORDEIRO FREIRE se acha inscrito no CPF sob o nº 104.989.447-27**. A averbação foi feita a requerimento datado de 23 de dezembro de 2021, instruído com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida em 23 de dezembro de 2021, pela Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 23 de dezembro de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O

Continua na ficha 3

referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

R.15-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo: 212654) - Certifico que, pelo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel (Cédula de Crédito Bancário nº 0010289631), datado de 20 de dezembro de 2021, cuja via fica neste Serviço arquivada, FERNANDA DE OLIVEIRA FREIRE, brasileira, técnica do seguro social, portadora da carteira de identidade nº 11024345-8, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 072.266.847-30 (na qualidade de emitente e garantidora), casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com THIAGO DALICIO CORDEIRO FREIRE, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade nº 12.774.506-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 104.989.447-27 (na qualidade de emitente e amiente), residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Petrópolis, nº 364, apto. 203, Rio Comprido, deu o imóvel descrito na matrícula em alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2235 e 2041, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, representada por Fernanda Carolina Alves Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 092.735.947-27 e Dorvalina Alexandrina Rocha, inscrita no CPF sob o nº 053.698.057-84, para garantia da dívida no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), que deverá ser paga por meio de 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, cuja prestação é composta de parcela de amortização, juros e seguro, e totaliza, nesta data, a importância de R\$2.502,70 (dois mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos), vencendo-se a primeira no dia 20 de fevereiro de 2022 e a última no dia 20 de dezembro de 2041, aos juros remuneratórios efetivos de 1,2000% ao mês, equivalente a 15,3895% ao ano; tudo nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97; para fins do disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Prenotação nesta Serventia em 20 de dezembro de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.